



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 153, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.511, de 04 de setembro de 2026;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 122.399,20 (cento e vinte e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

(686) 3.3.50.41.00.00.1.028.01.0500 Contribuições

R\$ 122.399,20

**Total suplementação**

**R\$ 122.399,20**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

**ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

(744) 4.4.90.51.00.00.1.009.01.0500 Obras e Instalações

R\$ 61.199,60

(746) 4.4.90.51.00.00.1.009.01.0500 Obras e Instalações

R\$ 61.199,60

**Total anulação**

**R\$ 122.399,20**

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 04 de setembro de 2026.

IRINEU MARCOS

PARMEGGIANI:46205578034

Assinado de forma digital por IRINEU MARCOS

PARMEGGIANI:46205578034

Dados: 2026.09.04 10:34:33 -04'00'

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

**ORGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE: 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

(643) 3.3.90.30.00.00.2.075.01.0552 Material de Consumo R\$ 50.000,00

(645) 3.3.90.30.00.00.2.084.01.0552 Material de Consumo R\$ 50.000,00

**Total suplementação R\$ 100.000,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação estimativo, considerando-se a tendência do exercício.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 04 de setembro de 2026.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

**DECRETO Nº. 153, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.511, de 04 de setembro de 2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 122.399,20 (cento e vinte e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE: 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

(686) 3.3.50.41.00.00.1.028.01.0500 Contribuições R\$ 122.399,20

**Total suplementação R\$ 122.399,20**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

**ORGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

(744) 4.4.90.51.00.00.1.009.01.0500 Obras e Instalações R\$

61.199,60

(746) 4.4.90.51.00.00.1.009.01.0500 Obras e Instalações R\$ 61.199,60

**Total anulação R\$ 122.399,20**

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 04 de setembro de 2026.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

**DECRETO Nº. 154, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.**

**ACRESCENTA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.512, de 04 de setembro de 2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 2.376, de 11 de novembro de 2025, no valor de R\$ 199.713,36 (cento e noventa e nove mil setecentos e treze reais e trinta e seis centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE: 01 - Fundo Municipal de Saúde**

**PROJETO: 1.157** Ampliação da USF Senador Jonas Pinheiro

**ELEMENTO:**

4.4.90.51.00.00.02.0500 R\$ 199.713,36

**Total da Suplementação R\$ 199.713,36**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único da Lei nº. 2.512, de 04 de setembro de 2026.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 04 de setembro de 2026.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 05 - PSS/001/2026, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

**CONSIDERANDO** a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2026 e em conformidade com a Lei n.º 1.945, de 05 de março de 2024, Lei Municipal n.º 2.455, de 11 de maio de 2026.

**CONSIDERANDO** a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2026 por meio do Decreto Municipal nº 137, de 13 de agosto de 2026;

**CONSIDERANDO** a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Educação;